

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

ORIGEM DA DESPESA: Departamento Administrativo

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Inscrição dos servidores Ademilson Cândido Silva, Carlos Henrique Galvan Gnoatto, Eliane Del Sent Catani e Luan Leonardo Botura no **Curso de Preparação para Novas Certificações para Dirigentes, Gestores de Recursos e membros de Comitê de Investimentos**, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas, a ser realizado nos dias 07 e 08/07/2022, de forma presencial, em Foz do Iguaçu – PR. O curso supracitado será promovido pela APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios, CNPJ: 05.763.089/0001-61. Conteúdo programático em anexo.

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO:

Este serviço se faz necessário para o pleno desenvolvimento das atividades deste instituto, uma vez que servirá para capacitar os servidores e conselheiros do mesmo, visando uma correta interpretação das novas exigências referente aos assuntos relacionados às funções de Dirigente, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos, além de aprimoração do conhecimento sobre os temas correlatos.

Cabe ressaltar que a nova certificação é uma exigência para os gestores de previdência, membros da equipe gestora, conselheiros titulares e membros do comitê de investimentos. Em 2022 e 2023, TODOS os RPPS poderão ter o nível básico. Quem for aprovado ganhará prazo de 4 anos para buscar o nível correspondente à sua exigência conforme ISP-RPPS.

Pato Branco, 27 de maio de 2022.

Luan Leonardo Botura
Diretor Administrativo Financeiro

DEFERIDO

Data 27/05/22

Autorizo o encaminhamento da solicitação acima descrita ao servidor responsável para as devidas providências.

Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente - PatoPrev

INDEFERIDO

Data ___/___/___.

Motivo:





Apresentação

Inscrições

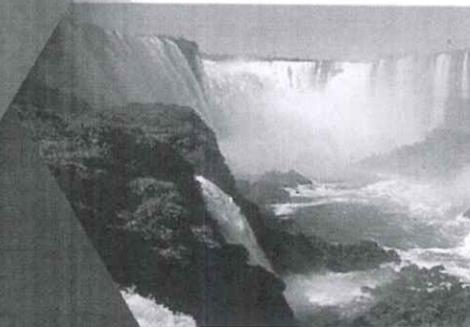
Contato



Curso de Preparação PARA NOVAS CERTIFICAÇÕES

Para Dirigentes, Gestores de Recursos
e membros de Comitê de Investimentos

07 e 08 de Julho
Foz do Iguaçu



Cataratas do Iguaçu

APRESENTAÇÃO

PROGRAMAÇÃO

PALESTRANTES

INSCRIÇÕES

2ª VIA

RECIBO

HOSPEDAGEM

CONTATO

Inscrições

Tipo de Inscrição	Valor (R\$) até 06/06/2022
RPPS associado	385,00
RPPS não associado	850,00
Patrocinador	Acessar

ATENÇÃO!

Política de Privacidade

Política de Inscrição:

Os interessados cujas Instituições sejam RPPS associado à APEPREV, RPPS não associado e Órgãos Públicos ou Entes que não possuam RPPS (Exceto Instituições Financeiras), deverão POSSUIR VÍNCULO FUNCIONAL DE CARÁTER EFETIVO OU COMMISSIONADO, sendo quaisquer outros vínculos considerados como Prestador de Serviços e o valor da inscrição será cobrado correspondentemente.

Política de Desistência:

- até 30 dias antes do evento: ressarcimento de 70% do valor da inscrição;
- até 15 dias antes 50%;
- até 10 dias antes 30%;
- menos de 10 dias, sem ressarcimento.

Obs.: O ressarcimento será realizado mediante créditos para utilização em outros eventos da APEPREV.

PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO, o interessado deve, primeiro, informar no campo abaixo o número do CNPJ em que tenha vínculo funcional e que será responsável pelo pagamento da inscrição, e em seguida clicar em "Avançar". Em caso de dúvidas, clique AQUI e nos envie uma mensagem.

 CONCORDO COM AS POLÍTICAS DE PRIVACIDADE, INSCRIÇÃO E DESISTÊNCIA

Dados da Instituição

CNPJ:

Avançar >

Apresentação

Inscrições

Contato



APEPREV ©2022. Todos os direitos reservados.



Apresentação

Inscrições

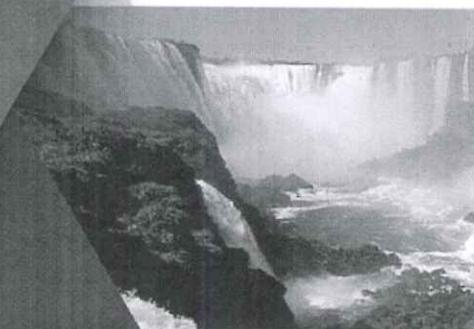
Contato



Curso de Preparação PARA NOVAS CERTIFICAÇÕES

Para Dirigentes, Gestores de Recursos
e membros de Comitê de Investimentos

07 e 08 de Julho
Foz do Iguaçu



Cataratas do Iguaçu

APRESENTAÇÃO

PROGRAMAÇÃO

PALESTRANTES

INSCRIÇÕES

2ª VIA

RECIBO

HOSPEDAGEM

CONTATO

Apresentação

CURSO DE PREPARAÇÃO PARA NOVAS CERTIFICAÇÕES

PARA DIRIGENTES, GESTORES DE RECURSOS
E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

LEMA EDU

7 E 8 DE JULHO

Hotel Wyndham

FOZ DO IGUAÇU - PR



Apresentação

Inscrições

Contato



APEPREV ©2022. Todos os direitos reservados.



CERTIFICA RPPS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (PRESENCIAL)

O curso foi desenvolvido para uma **carga horária de 16h**, distribuída em **dois dias seguidos**, e que abordará os assuntos relacionados às funções de Dirigente, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos, **conforme abaixo**:

- Seguridade Social
- Operação do RPPS - Lei 9.717/98 e Portaria MPS 402/08
- Plano de Benefício
- Custeio
- Atuarial
- Responsabilidade Disciplinar, Civil e Criminal
- Inelegibilidade
- Compliance e Ética
- Administração Pública
- CRP
- Pró-Gestão
- Controle interno externo
- Regulação, Fiscalização e Supervisão
- Comprev
- Contabilidade
- Responsabilidade Fiscal e Previdenciária
- Investimentos
- Economia
- Legislação
- RF, RV e Derivativos
- Fundos de Investimentos

DIFERENCIAIS DO CURSO

- Grupo exclusivo de WhatsApp com conteúdos e tira-dúvidas
- Possibilidade de contato direto com os facilitadores após o curso
- Acesso à Plataforma LEMA Edu por 30 dias com: aula com a resolução do simulado, apostila do curso, resumos de cada módulo, simulado sem limite de tentativas, vídeos com o passo a passo para inscrição na prova, agendamento e emissão do certificado da Nova Certificação
- Seguro Aprovação (caso o participante não seja aprovado na primeira tentativa, proporemos o acesso à Plataforma LEMA Edu por mais 30 dias)

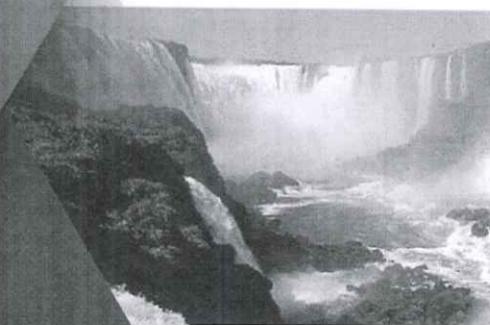



[Apresentação](#)
[Inscrições](#)
[Contato](#)


Curso de Preparação PARA NOVAS CERTIFICAÇÕES

Para Dirigentes, Gestores de Recursos
e membros de Comitê de Investimentos

07 e 08 de Julho
Foz do Iguaçu



Cataratas do Iguaçu

[APRESENTAÇÃO](#)
[PROGRAMAÇÃO](#)
[PALESTRANTES](#)
[INSCRIÇÕES](#)
[2ª VIA](#)
[RECIBO](#)
[HOSPEDAGEM](#)
[CONTATO](#)

2ª VIA

Dados da Instituição

CNPJ: 30.731.795/0001-79

Instituição: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO
BRANCO | PATO BRANCO / PR

Nome do(a) Participante	Vencimento	Valor	Ação
ADEMILSON CANDIDO SILVA	02/06/2022	385,00	
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	02/06/2022	385,00	
ELIANE DEL SENT CATANI	02/06/2022	385,00	
LUAN LEONARDO BOTURA	02/06/2022	385,00	

[Apresentação](#)
[Inscrições](#)
[Contato](#)


APEPREV ©2022. Todos os direitos reservados.



Unidade Gestora: PATOPREV - Instituto de Previdencia

Conta..... =	10280	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	18	INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV	
Unidade Orcamentaria.. =	18.01	PATOPREV	
Funcional..... =	092720059	Previdencia Social	
Projeto/Atividade..... =	2359000	Manter a sede do "Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos Municipais de	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	100	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Ad	

Saldos de 01/01/2022 ate 24/05/2022

Dotacao Inicial..... =	0,00
Credito Suplementar..... =	180.000,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	33.488,32
Liquidado no Periodo.... =	17.083,44
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	17.083,44
Empenhado ate o Periodo. =	33.488,32
Liquidado ate o Periodo. =	17.083,44
Pago ate o Periodo..... =	17.083,44
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	16.404,88
Total a Pagar..... =	16.404,88
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	146.511,68

3.3.90.39.48 - Servicos de Selecao e Treinamento

Saldo Utilizado: R\$ 0,00


BRUNO ANDRE NUNES DA SILVA
CRC PR 075717/O-0

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 31/Mai/2022, 10h e 56m.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.763.089/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APEPREV	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV CANDIDO DE ABREU	NÚMERO 660	COMPLEMENTO CONJ 407 ANDAR 04 COND PALLADION CENTRO CIV
-----------------------------------	---------------	---

CEP 80.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO APEPREV@APEPREV.COM.BR	TELEFONE (44) 9921-0603
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/04/2022 às 08:39:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.551.435

CNPJ: 05.763.089/0001-61

Nome: ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:08 do dia 03/03/2022.

Código de autenticidade da certidão: 3B8CAD27A9CF4E860AB13D5C7043C16D15

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 01/06/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026328800-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.763.089/0001-61**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.763.089/0001-61
Razão Social: ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUN
Endereço: AV JOAO GUALBERTO 623 ED DELTA / ALTO DA GLORIA / CURITIBA / PR /
80030-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2022 a 17/06/2022

Certificação Número: 2022051901002867488908

Informação obtida em 30/05/2022 16:19:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS
MUNICIPAIS - APEPREV (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.763.089/0001-61
Certidão n°: 15074062/2022
Expedição: 11/05/2022, às 13:58:17
Validade: 07/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.763.089/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES DE PREVIDENCIA DO ESTADO E DOS MUNICIPIOS

CNPJ.05.763.089/0001-61

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 23/03/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 28 de março de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código B148F6C2 ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:3162850820
904
Date:
2022.03.28
15:30:37 BRT





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS -
APEPREV
CNPJ: 05.763.089/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:22:54 do dia 18/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2022.

Código de controle da certidão: **3D5A.3067.5D83.C202**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/05/2022 10:00:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES
PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV
CNPJ: 05.763.089/0001-61

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES
PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV**

CPF/CNPJ: **05.763.089/0001-61**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:01:52 do dia 31/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: KSSR310522100152

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA
ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
08 02 650.942-0

CNPJ/CPF
05.763.089/0001-61

ENDEREÇO
AV. PRESIDENTE KENNEDY

NÚMERO
2999

UNIDADE
04

ANDAR
01

COMPLEMENTO

BAIRRO
GUAÍRA

CEP
80610-011

INÍCIO DA ATIVIDADE
23/06/2003

SITUAÇÃO DO CADASTRO
ATIVA

NÚMERO DO ALVARÁ
001.525.727

DATA EMISSÃO
18/10/2020

DATA EXPIRAÇÃO

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO
ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

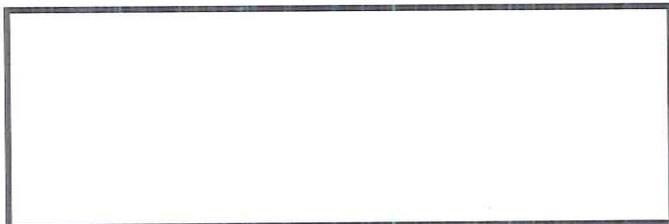
S.94.9.9-5/00.00 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL

S.94.3.0-8/00.00 ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

S.94.9.3-6/00.00 ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE

P.85.9.9-6/04.00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
16/02/2021 - 16:32:52

Versão P.4.0.1.5.0917 (18/12/2020)





Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios

CNPJ Nº 05.763.089/0001-61

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS DE IDADE

Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios - APEPREV, inscrita no CNPJ sob nº 05.763.089/0001-61, por intermédio de seu representante legal, Sr. Márcio Oliveira Apolinário, portador da Carteira de Identidade nº 3.960.882-0 Órgão expedidor SSP/PR e do C.P.F nº 194.242.178-89;

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Curitiba, 02 de julho de 2021.

Márcio Oliveira Apolinário
Diretor Presidente



Presidente: Márcio Oliveira Apolinário – Tesoureira: Mary Stela da Silva Bogarin – Secretária: Luciane Dias
Gonçalves

(44) 99921.0603

(41) 98429.6018

(42) 99905.4533

Av. Presidente Kennedy, 2999 - Sala 04 - Água Verde – (41) 98791-4671 – e-mail: apeprev@apeprev.com.br

CEP 80610-010 - Curitiba - Paraná



Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios

CNPJ Nº 05.763.089/0001-61

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, OBJETIVO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS - APEPREV - é uma entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, de âmbito estadual, apartidária e representativa dos Regimes Próprios de Previdência Estadual e Municipal, que se rege pelo disposto neste Estatuto, nos regulamentos e nas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - A APEPREV tem por objetivo promover a interação, o desenvolvimento da capacidade técnico-administrativa contribuindo para o aprimoramento da política de previdência e colaborando para o fortalecimento institucional, bem como representar os interesses das entidades filiadas perante os Poderes Públicos, entidades de classe, prestadores de serviços e o público em geral, oferecer e prestar serviços aos Associados e seus respectivos entes federados.

Art. 3º - A APEPREV tem sua sede e foro em Curitiba – Capital do Estado do Paraná, situada à Avenida Candido de Abreu nº 660 – Sala 407 – Edifício Palladium, Centro Cívico – CEP 80.530-000, Curitiba – Paraná.

Parágrafo único – A Associação poderá ter sede administrativa, que será a cidade de domicílio do seu Presidente, ou por ele indicada.

Art. 4º - O prazo de duração da APEPREV é indeterminado.



CAPÍTULO II

PARTICIPANTES, FILIAÇÃO E EXTINÇÃO, DIREITOS E DEVERES

Art. 5º - Poderão filiar-se à APEPREV as Entidades Previdenciárias representativas dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e dos Municípios do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO - As Entidades e pessoas que assinarem a ata da Assembleia Geral de constituição da APEPREV são suas fundadoras dispensadas da formalização de pedido de filiação e só perderão os direitos de associado, mediante solicitação formal ou por meio de inquérito administrativo.

Art. 6º - O pedido de filiação e desfiliação, será formulado oficialmente pelo representante legal das Entidades pleiteantes e será dirigido ao Presidente da APEPREV.

§ 1º - Os pressupostos de admissibilidade de filiação e a perda de filiada dessa condição serão estabelecidos no Regimento interno,

§ 2º - Cada entidade participante indicará um representante legal para integrar a APEPREV.

Art. 7º - São direitos das Entidades filiadas:

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documento
Registro Civil de Pessoas Jurídica
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR





Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios

CNPJ Nº 05.763.089/0001-61

- I. Participar de todas as atividades promovidas pela associação;
- II. participar de Assembleia geral podendo votar e ser votado na forma prevista neste Estatuto;
- III. convocar Assembleia geral por iniciativa de, no mínimo 1/5 (um quinto) do total de filiadas em dia com as suas contribuições mensais, devendo a solicitação ser encaminhada ao Presidente;
- IV. formular ao Presidente ou à Diretoria reclamações de qualquer natureza;
- V. interpor recursos perante a Assembleia Geral em face de atos do Presidente ou da Diretoria contrários às proposições estatutárias;
- VI. utilizar as informações, dados, trabalhos e estudos oferecidos pela APEPREV.

Art. 8º - São deveres das Entidades filiadas:

- I. cumprir as disposições deste Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e as decisões da Diretoria;
- II. manter em dia o pagamento das contribuições;

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 9º - A administração da APEPREV é de competência da Assembleia Geral e da Diretoria e a fiscalização compete ao Conselho Fiscal.

SEÇÃO I

ASSEMBLEIA GERAL

Art. 10 - A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da APEPREV e dela só poderá participar o representante da Entidade filiada e sócios fundadores devidamente credenciados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Somente poderão votar e concorrer a cargo eletivo o representante da Entidade filiada e sócios fundadores que esteja em dia com as obrigações estatutárias junto a APEPREV e sócios fundadores que estiverem na mesma condição.

Art. 11 - Compete à Assembleia Geral dentre outros:

- I. deliberar sobre assuntos relacionados com os objetivos da Associação;
- II. deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- III. apreciar e deliberar sobre o relatório anual e a prestação de contas da Diretoria da APEPREV, que deverá estar acompanhado de parecer técnico do Conselho Fiscal;
- IV. reformular ou alterar o presente Estatuto;
- V. definir anualmente o valor das contribuições das entidades filiadas à APEPREV, através de resoluções, nos termos do art. 48 do presente Estatuto;
- VI. aplicar as sanções previstas no regulamento interno da APEPREV aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- VII. deliberar sobre a dissolução da APEPREV.
- VIII. exclusão de associado, em caráter de recurso.



2º OFÍCIO DISTRIBUIÇÃO
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR





Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios

CNPJ Nº 05.763.089/0001-61

Art. 12 - O quórum exigido para a realização da Assembleia Geral, em primeira convocação é de no mínimo 2/3 (dois terços), e em segunda metade mais um das Entidades filiadas em dia com suas contribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO — Caso não haja quórum na segunda convocação, a Assembleia Geral realizar-se-á em terceira chamada, 1 (uma) hora depois, no mesmo local, com qualquer número de filiadas.

Art. 13 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples das filiadas presentes.

Art. 14 - A Assembleia Geral poderá ser ordinária ou extraordinária, reunindo-se:

I - ordinariamente; até o dia 30 de maio de cada ano, para apreciação das contas da Diretoria relativas ao exercício findo; quadrienalmente, para a eleição dos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria;

II - extraordinariamente, sempre que for necessário, nos termos deste Estatuto.

Art. 15 — A Assembleia Geral será convocada por Edital publicado no site www.apeprev.com.br, correio eletrônico e redes sociais às filiadas, especificando local, horário e a ordem do dia.

§1º - A publicação e a postagem da convocação deverão ser feitas com a antecedência mínima de 10 (dez) dias da data designada para a realização da Assembleia Geral Ordinária.

§ 2º - A convocação para Assembleia Geral Extraordinária será feita com a antecedência de 05 (cinco) dias.

Art. 16 - As eleições para o Conselho Fiscal e Diretoria da APEPREV ocorrerão sempre no período compreendido entre o 60º e o 30º dia anterior ao término da gestão que se encerra, e serão convocados pelo Presidente em exercício ou pelo Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mandato dos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria será 4 (quatro) anos, sendo permitida reeleição.

SEÇÃO II DIRETORIA

Art. 17 - A Diretoria, órgão executivo da Associação é constituída pelos seguintes membros:

- I. Presidente;
- II. Vice-presidente;
- III. 1º Secretário;
- IV. 2º Secretário;
- V. 1º Tesoureiro;
- VI. 2º Tesoureiro;





Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios

CNPJ Nº 05.763.089/0001-61

Art. 18 — Os membros da Diretoria são eleitos em Assembleia Geral através do sistema de chapa.

Art. 19 - Compete à Diretoria da APEPREV:

- I. aprovar o Regimento Interno e outros normativos necessários ao funcionamento da APEPREV;
- II. aprovar a estrutura organizacional e o quadro de pessoal da APEPREV;
- III. decidir quanto à previsão orçamentária e o plano de trabalho para o exercício seguinte, proposto pela Diretoria.
- IV. deliberar sobre a contratação de empresa de auditoria
- V. deliberar sobre a fixação do valor da contribuição mensal a ser aprovada pela Assembleia Geral
- VI. apreciar e decidir sobre eventuais recursos interpostos por filiadas em face de proposição de exclusão da filiação da APEPREV
- VII. elaborar a previsão orçamentária e o plano de trabalho para cada exercício;
- VIII. deliberar sobre a proposição de medidas judiciais e adoção de procedimentos extrajudiciais.
- IX. decidir sobre a admissão e demissão de funcionários necessários ao bom funcionamento dos serviços da APEPREV bem como fixar a remuneração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Perderá o mandato o membro da Diretoria que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas sem prévia justificção, que deverá ser acolhida pelo Presidente.

Art. 20 - Compete ao Presidente da APEPREV:

- I. cumprir e fazer cumprir este estatuto e as deliberações da Diretoria;
- II. desenvolver e coordenar as atividades administrativas da APEPREV;
- III. submeter a apreciação do Conselho Fiscal, as contas da Diretoria para posterior encaminhamento a Assembleia Geral;
- IV. representar a APEPREV ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo para tanto, constituir mandatários com poderes especiais;
- V. assinar, juntamente com o Tesoureiro e nos seus impedimentos com o Secretário Geral, contas em estabelecimentos de crédito, assim como balancetes trimestrais, balanço anual e demonstração financeira do exercício findo;
- VI. executar outras atividades que sejam de interesse da APEPREV e das Entidades filiadas;
- VII. nomear procurador para representar a entidade;
- VIII. expedir resoluções, nos termos do presente Estatuto.
- IX. *decidir sobre a admissão e demissão de funcionários, necessários ao bom funcionamento dos serviços da APEPREV;*
- X. *nomear e exonerar Coordenador de Eventos;*
- XI. *nomear e exonerar Coordenadores Regionais;*
- XII. *nomear e exonerar a Assessoria Jurídica;*
- XIII. *designar um Diretor para responder pelas funções de outro, nos impedimentos ou faltas deste;*
- XIV. *escolher e nomear Assessores da Presidência, sem prejuízo de outras funções, essas que serão exercidas gratuitamente por aqueles que nelas forem investidos.*



2º OFÍCIO DISTRIBUIDO
Registro de Títulos e Documento
Registro Civil de Pessoas Jurídica
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50-
11411-9005 CURITIBA - PR





Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios

CNPJ Nº 05.763.089/0001-61

XV. nomear e exonerar Secretário Executivo;

Art. 21 - Compete ao Vice-presidente substituir o Presidente em seus impedimentos e em caso de vacância do cargo deste último, assumir a Presidência.

Art. 22 - Ao Secretário compete:

- I. registrar ou fazer registrar este Estatuto e suas alterações;
- II. dirigir os trabalhos da Secretaria;
- III. providenciar, quando necessário, o expediente das reuniões de Diretoria;
- IV. preparar ou fazer preparar a correspondência e demais documentos oficiais;
- V. lavrar ou fazer lavrar as atas das reuniões da Diretoria;
- VI. providenciar, quando necessário a publicação dos atos emanados dos órgãos da APEPREV.

Parágrafo único: Compete ao 2º Secretário substituir o Secretário em seus impedimentos e em caso de vacância do cargo deste último, assumir a Presidência.

Art. 23 - Compete ao Tesoureiro:

- I. organizar, dirigir e coordenar os trabalhos de tesouraria;
- II. manter sob a sua guarda o numerário da APEPREV;
- III. providenciar o pagamento de despesas autorizadas;
- IV. assinar, juntamente com o Presidente, contas em estabelecimentos de créditos;
- V. subscrever, com o Presidente, balancetes trimestrais, balanço anual, demonstração financeira do exercício findo;
- VI. controlar a escrituração contábil.

Parágrafo único: Compete ao 2º Tesoureiro substituir o Tesoureiro em seus impedimentos e em caso de vacância do cargo deste último, assumir a Presidência.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 24 - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes eleitos através de chapa, em conjunto com a Diretoria, em Assembleia Geral.

Parágrafo único - O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido dentre os seus membros titulares.

Art. 25 — Compete ao Conselho Fiscal:

- I. fiscalizar a escrituração contábil e a administração patrimonial da APEPREV;
- II. exarar parecer sobre prestação de contas da Diretoria da APEPREV;
- III. manifestar-se sobre assuntos de sua área de competência que forem encaminhados pela Assembleia Geral ou pela Diretoria da APEPREV.

Art. 26 — As convocações para as reuniões do Conselho Fiscal serão feitas por Edital publicado no site www.apeprev.com.br, correio eletrônico e redes sociais com 08 (oito) dias de antecedências.

- I. trimestralmente pelo seu presidente, e



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR





Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios

CNPJ Nº 05.763.089/0001-61

II. extraordinariamente pelo seu presidente ou por 2/3 dos demais membros.

Art. 27 — As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Perderá o mandato o membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas sem prévia justificção, que deverá ser acolhida pela Presidência do Conselho.

CAPÍTULO IV

ELEIÇÕES

Art. 28 - As eleições para renovação dos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria serão realizadas de 04 (quatro em quatro) anos, durante o mês de setembro, em Assembleia Geral Ordinária, pelo voto direto e secreto, considerando-se eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.

SEÇÃO I

ELEIÇÃO DOS MEMBROS

Art. 29 As eleições de que trata o artigo anterior serão realizadas em conformidade com o descrito no art. 18 e o art. 24.

Art. 30 - Será constituída uma comissão organizadora das eleições a ser disciplinada através de Resolução;

SEÇÃO II

ELEITOR

Art. 31 - E eleitor um representante da entidade filiada e os sócios fundadores que na data da eleição estiverem em dia e em pleno gozo dos direitos sociais conferidos no Estatuto.

SEÇÃO III

CANDIDATURAS INELEGIBILIDADES E INVESTIDURA

Art. 32 - Poderá ser candidato todo representante de Entidade filiada e sócio fundador que, na data da realização da eleição em primeiro escrutínio, atender ao que proclama o artigo anterior, devidamente identificado e credenciado.

PARÁGRAFO ÚNICO — Somente será permitida candidatura em uma única chapa.

Art. 33 - Serão inelegíveis, vedada a permanência no exercício de cargo eletivo, todo representante da Entidade filiada que:

- I. não poderão candidatar-se aos cargos de membros da Diretoria Executiva da APEPREV aqueles que tiveram suas contas reprovadas relativas ao exercício de cargos na APEPREV;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documento
Registro Civil de Pessoas Jurídica
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 50
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR





Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios

CNPJ Nº 05.763.089/0001-61

- II. tiver faltado a 3 (três) Assembleias consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, sem justificativas;
- III. tiver sido condenado por crime doloso enquanto persistir o efeito da pena, desde que transitada em julgado a sentença condenatória;

SEÇÃO IV

CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES

Art 34 - As eleições serão convocadas por Edital publicado no site www.apeprev.com.br, correio eletrônico e redes sociais às filiadas com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias e mínima de 30 (trinta) dias que antecederem o mês de setembro.

§ 1º - O Edital de Convocação das eleições deverá conter obrigatoriamente:

1. data, horário e local de votação;
2. prazo para registro de chapas e candidaturas individuais;
3. horário de funcionamento da secretaria;
4. datas, horários, locais das segunda e terceira convocação caso não atingido o quórum na primeira e segunda, bem como a nova eleição em caso de empate entre as chapas mais votadas;

CAPITULO V

EXERCICIO FINANCEIRO

Art. 35 - O exercício financeiro da APEPREV coincide com o ano civil.

Art. 36- São fontes de recursos da APEPREV

- I - Contribuições recebidas de filiadas;
- II - Doações, legados, auxílios e subvenções de entidades públicas ou privadas;
- III - Rendimento das aplicações do patrimônio;
- IV - Receitas advindas de seminários, congressos, simpósios ou outros eventos;
- V - Outras receitas.

Art. 37 - A Diretoria da APEPREV deverá elaborar balancetes trimestrais, balanço anual, assim como demonstração patrimonial e financeira do exercício findo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os documentos indicados no capítulo deverão ser enviados às Entidades filiadas.

CAPÍTULO VI

PATRIMÔNIO

Art. 38 - O patrimônio da APEPREV será constituído pelos bens a ela incorporados, proibida a sua utilização em qualquer tipo de garantia ou aval, bem como sua utilização para fins não previstos no Estatuto.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 501
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR





Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios

CNPJ Nº 05.763.089/0001-61

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo superávit na apuração dos resultados, será o mesmo incorporado ao patrimônio da APEPREV, não havendo sob qualquer hipótese ou pretexto, distribuição de lucros entre os membros da Diretoria, dos Conselhos ou qualquer Entidade filiadas.

Art. 39 - Nenhum bem pertencente à APEPREV poderá ser alienado sem a prévia e expressa autorização da Assembleia Geral.

Art. 40 - Os bens particulares dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e das Entidades filiadas não respondem pelas obrigações da APEPREV.

CAPÍTULO VII

DISPOSICÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41 - O mandato dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal são de caráter institucional, caso no decorrer do mandato perder a condição de Gestor ou Dirigente de unidade Gestora de RPPS, poderá cumprir integralmente seu mandato, com exceção que o mesmo se desligue do RPPS.

Art. 42 - A dissolução da APEPREV somente poderá ser efetuada em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, aprovada por no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados aptos a votar, conforme o inciso VII do art. 11.

Art. 43 - No caso de deliberação pela extinção da Associação, em Assembleia Geral Extraordinária, o seu patrimônio, saldados todos os seus compromissos, será rateado entre as entidades filiadas proporcionalmente ao montante de suas contribuições.

Art. 44 – (revogado)

PARÁGRAFO ÚNICO - As propostas de alterações do Estatuto serão de iniciativa de qualquer Entidade filiada, devendo ser encaminhadas ao Presidente da APEPREV, o qual ouvirá a Diretoria.

Art. 45 - Os cargos de membros do Conselho Fiscal e da Diretoria são de exercício gratuito.

Art. 46 - As entidades filiadas a APEPREV não respondem ativa, passiva ou subsidiariamente pelos atos praticados ou pelas obrigações desta Associação.

Art. 47 - Os membros do Conselho Fiscal, bem como da Diretoria da APEPREV não são responsáveis pelas obrigações contraídas em virtude de ato de gestão, mas responderão civil e criminalmente pelos prejuízos que causarem quando procederem

- I. com culpa ou dolo, embora de suas atribuições ou poderes
- II. com violação da Lei, deste Estatuto ou do Regimento Interno.

Art. 48 - As Entidades filiadas à APEPREV pagarão contribuição anual, que será considerado o período adimplência de 01 de março a 28 de fevereiro do ano vindouro, independente do mês de filiação ou pagamento das parcelas, que será fixada anualmente



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR





Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios

CNPJ Nº 05.763.089/0001-61

em Resolução e deverá observar o número de beneficiários do RPPS, incluindo servidores ativos, aposentados e pensionistas.

§ 1 - Fica estabelecido piso mínimo anual de R\$ 700,00 (Setecentos reais) e o teto de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

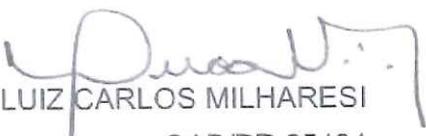
§ 2 – Fica estabelecido a data de 01 de março para vencimento da anuidade.

§ 3 – Fica estabelecido multa de 1% (um por cento) por mês de atraso referente a anuidade.

Art. 49 - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Curitiba, 08 de junho de 2021

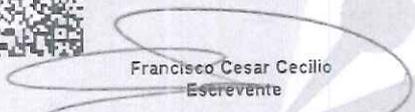

MARCIO OLIVEIRA APOLINARIO
Presidente


LUIZ CARLOS MILHARES
OAB/PR 25434

2º REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO
OFICIAL DE REGISTRO
RUA MONSENHOR CELSO, 22 | 8º ANDAR
CEP: 80020-900 | CURITIBA | PR
4 3023 2444 | 4 99575 2444

PROTOCOLO Nº 1.147.370
AVERBADO AO REGISTRO Nº 9.886
DISTRIBUIÇÃO Nº 117000003758
Curitiba-PR, 08 de julho de 2021


Francisco Cesar Cecilio
Escrivente

Emolumentos: R\$21,70 (VRC-100,00) Funrejus: R\$9,04, ISS: R\$0,87, FUNDEP: R\$1,09, Funarpen: R\$1,32

Selo: 1813076PJAA000000116621B



2º RTD - CURITIBA/PR
1147370
PROTOCOLO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR





Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios



CNPJ Nº 05.763.089/0001-61

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS - APEPREV, REALIZADA NO DIA 08 DE JUNHO DE 2021 NA PLATAFORMA ONLINE GOOGLE MEET Aos oito (08) dias do mês de junho de dois mil e vinte e um (2021), reuniram-se os associados da APEPREV conforme Edital de Convocação publicado via eletrônico por e-mail e enviado ao grupo de WhatsApp da APEPREV em data de 26 de maio de 2021, com primeira chamada as 8:30 horas sem o comparecimento legal de 2/3 dos associados, as 9:00 horas foi feita a segunda chamada e a terceira chamada às 9:30 horas realizando a reunião contando com a presença dos seguintes associados, representantes dos RPPS's de seus municípios: Márcio Oliveira Apolinário de Jussara, Mary Stela da Silva Bogarim de Campo Tenete, Marcelo Penha Góis de Altamira do Paraná, Rosely Navarro Rodrigues de Paranavaí, Cinthia Soares Amboni de Maringá, Edirlene Rodrigues Milhalesi de Loanda, Silvane Bottega de Campo Mourão, Marcus Evandro Giarola de Atalaia, Sheila Cristina da Silva de Jandaia do Sul, Roseli Fabris Dalla Costa de Toledo, Miriam Ferreira de Almeida de Guaraniaçu, Adelaide da Cruz de Querência do Norte, Everton Luiz Nobile de Ibaiti, Alisson Rodrigo de Oliveira de Imbituva, Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira de Sarandi, Patricia Schedolsky Molenda de São Mateus do Sul, Ivan Carlos Cunha Fernandes de Ângulo, Sonia Cristani de Nova Prata do Iguçu, Ademilson Candido da Silva de Pato Branco, Luiz Claudio Leonel de Pinhais, Marilda da Silva Barbosa de Reserva do Iguçu, Marcia Regina de Campos de Turvo, Alexandre de Marque de Medianeira, Andreia Cristina da Silva de Cambé, Adriana Maia Albini de Paranaguá, Adriana Aparecida Tajes de União da Vitória, Maria Silvana Busato de Almirante Tamandaré, Regina Baloneker dos Santos de Terra Roxa, Andreia Carla Guesso Minelli de Ourizona, Everson Farias Batista de Tunas do Paraná. Após abertura o Presidente Marcio agradeceu a presença de todos e passou para discussão da pauta da convocação: 1 – “Alteração do Art.3º do Estatuto Social”, o presidente informou aos presentes que devido à mudança de endereço da sede, que foi para um local com aluguel mais acessível e central da cidade, será necessário alterar o artigo terceiro onde consta o endereço da sede que passará a ter a seguinte redação: **Art. 3º - A APEPREV tem sua sede e foro em Curitiba – Capital do Estado do Paraná, situada à Avenida Candido de Abreu nº 660 – Sala 407 – Edifício Palladiun, Centro Cívico – CEP 30.530-000, Curitiba – Paraná.** Após discutido foi aprovado por unanimidade dos presentes. Não havendo mais nada a tratar o Presidente deu por encerrada a reunião e nada mais havendo, eu Sheila Cristina da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelo Presidente .

Marcio Oliveira Apolinário (Presidente)

Sheila Cristina da Silva (Secretária)



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 407
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR





2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO
OFICIAL DE REGISTRO

CERTIDÃO

Certifico, a pedido da parte interessada, que em data de 18/05/2021, foi efetuado nesta Serventia, a Averbação no Registro nº 9.886, do Livro A-6 de Registro de Pessoas Jurídicas, referente a Ata de Eleição da "ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS - APEPREV", realizada no dia 16/04/2021, sendo eleito Presidente MÁRCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO - RG 3.960.882-0 e CPF 194.242.178-89, para o mandato de 01/05/2021 a 30/09/2025, protocolo sob o nº 1145788, ficando devidamente arquivados os documentos exigidos pelos artigos 120 e 121 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

VALOR DESTE ATO: - 40VRC:R\$ 8,68+Buscas:R\$3,25+Funrejus:R\$2,98+Funarpen:R\$1,32+ISS:R\$0,48+FUNDEP:R\$0,60=R\$17,31
"O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ"

Curitiba-PR, 18 de maio de 2021.



Rodrigo Auer Lopes
Escrevente
876.490.809-78



CARTORIO@2OFICIO.COM.BR
WWW.2RTDCTBA.COM.BR

RUA MONSENHOR CELSO, 211 | 8º ANDAR | CENTRO | CURITIBA | PR | CEP 80010-150 | 41. 30

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO





Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios

CNPJ Nº 05.763.089/0001-61

Curitiba, 23 de abril de 2021

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADOS E DOS MUNICÍPIOS – APEPREV, PARA O QUADRIÊNIO 2021-2025.

CARGO	NOME	ASSINATURA
Presidente	Márcio Oliveira Apolinário	
Vice- Presidente	Edirlene Rodrigues Milharesi	
1º Secretário	Paulo Sergio Bernardino de Oliveira	
2º Secretário	Marcelo Penha Gois	
1º Tesoureiro	Mary Stela da Silva Bogarin	
2º Tesoureiro	Patrícia Schedolky Molenda	
1º Titular Conselho Fiscal	Rosely Navarro Rodrigues	
2º Titular Conselho Fiscal	Márcia Regina Campos	
3º Titular Conselho Fiscal	Silvane Bottega	
1º Suplente Conselho Fiscal	Alexandro de Marque	
2º Suplente Conselho Fiscal	Andreia Cristina da Silva	
3º Suplente Conselho Fiscal	Adriana Maia Albini	

2º RTD - CURITIBA/PR
1145789 #
PROTOCOLO



Presidente: Márcio Oliveira Apolinário – Tesoureira: Mary Stela da Silva Bogarin – Secretária: Luciane Dias Gonçalves
(44) 99921.0603 (41) 98429.6018 (42) 99903.4533
Av. Presidente Kennedy, 2999 - Sala 04 - Água Verde – (41) 9871-4672 – e-mail: apeprev@apeprev.com.br
CEP 80610-010 - Curitiba - Paraná



 **2º REGISTRO DE TÍTULOS**
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO
OFICIAL DE REGISTRO
RUA MONSENHOR CELSO, 20 | 8º ANDAR
CEP 80000-500 | CURITIBA | PR
41.3023.3444 | 41.99575.2444

 **PROTOCOLO Nº 1.145.789**
AVERBADO AO REGISTRO Nº 9.886
DISTRIBUIÇÃO Nº 000
Curitiba-PR, 18 de maio de 2021


Rodrigo Auer Lopes
Escrevente

Emolumentos: R\$21,70 (VRC 100,00) Funrejus: R\$9,04, ISS:
R\$0,87, FADEP: R\$1,08, Funarpen : R\$1,32

Selo: 1813076PJAA0000000912219





Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios

CNPJ Nº 05.763.089/0001-61

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS – APEPREV

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), os associados da ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS – APEPREV, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 05.763.089/0001-61, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, no Salão de Eventos do Hotel Nikko, situado na Rua Barão do Rio Branco, 546, - Centro, Curitiba – PR, conforme Edital de Convocação datado de 15/03/2021, publicado no site da APEPREV conforme artigo 15, e via eletrônico por e-mail aos associados, com primeira chamada as 09:00 horas, exigindo-se a presença de 2/3 dos associados em dia com suas contribuições, em segunda chamada as 09:30 horas com a presença de metade mais um dos associados em dia com suas contribuições e em terceira chamada as 10:00 horas com qualquer número de associados em dia com suas contribuições. O número total de associados até a presente data é de 125 (cento e vinte e cinco), sendo que 94 (noventa e quatro) estão em dia com suas obrigações junto a APEPREV. As 10:00 horas, sob a presidência do senhor Marcio Oliveira Apolinário, Presidente da APEPREV, houve a abertura da assembleia, passando a condução da assembleia para o Presidente da Comissão Eleitoral, o senhor Marcus Evandro Giarola, brasileiro, maior, casado, advogado inscrito na OAB/PR sob n 24892, CPF 763.456.379-04, o qual designou para atuar como secretário adhoc o senhor Luiz Carlos Milharesi. Apurado o quórum, constatou-se a presença de 45 associados em dia com suas contribuições, motivo pelo qual declarou-se instalada a Assembleia Geral Ordinária nos termos do artigo 12 do Estatuto da APEPREV. Instalada a Assembleia, passou-se a deliberar sobre a ordem do dia, sendo composta de Eleição para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Iniciados os trabalhos foi informado que houve a inscrição de somente 1 (UMA) chapa, denominada de “APEPREV – JUNTOS SOMOS MAIS FORTES”, tendo como candidato a Presidente o Senhor Marcio Oliveira Apolinário. Considerando ser candidatura única, passou-se ao processo de votação tendo a chapa “APEPREV – JUNTOS SOMOS MAIS FORTES” sagrando-se vitoriosa por com 45 votos, ficando assim composta:

Presidente	Jussara	MÁRCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO CPF Nº 194.242.178-89 / RG Nº 3.960.882-0
Vice-Presidente	Loanda	EDIRLENE RODRIGUES MILHARES CPF Nº 561.537.169-20 / RG Nº 4.211.126-6
1º Secretário	Sarandi	PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA CPF Nº 448.266.059-00 / RG Nº 5.155.963-0
2º Secretário	Altamira do Paraná	MARCELO PENHA GOIS CPF Nº 024.065.209-60 / 7.808.619-0



2º RTD - CURITIBA/PR
1 1 4 5 7 8 8 #
PROTOCOLO

2º OFÍCIO DISTRITO
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Físicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 3
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR





Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios

CNPJ Nº 05.763.089/0001-61

1º Tesoureiro	Campo do Tenente	MARY STELA DA SILVA BOGARIM CPF Nº 046.881.009-90 / RG Nº 8.568.359-4
2º Tesoureiro	São Mateus do Sul	PATRICIA SCHEDOLSKY MOLEND CPF Nº 043.465.739-59 / RG Nº 8.885.468-3
1º Membro Titular do Conselho Fiscal	Paranavaí	ROSELY NAVARRO RODRIGUES CPF Nº 323.592.509-06 / RG Nº 3.197.662-6
2º Membro Titular do Conselho Fiscal	Turvo	MÁRCIA REGINA DE CAMPOS CPF Nº 853.330.859-00 / RG Nº 5.460.166-2
3º Membro Titular do Conselho Fiscal	Campo Mourão	SILVANE BOTTEGA CPF Nº 498.542.670-91 / RG Nº 13.484.522-8
1º Membro Suplente do Conselho Fiscal	Medianeira	ALEXANDRO DE MARQUE CPF Nº 968.560.689-72 / RG Nº 6.000.668-7
2º Membro Suplente do Conselho Fiscal	Cambe	ANDRÉIA CRISTINA DA SILVA CPF Nº 025.958.749-72 / RG Nº 6.697.191-0
3º Membro Suplente do Conselho Fiscal	Paranaguá	ADRIANA MAIA ALBINI CPF Nº 844.848.299-91 / RG Nº 14.277.557-3

Em seguida o Sr Presidente Marcus Evandro Giarola, declarou eleita a chapa e conforme Edital Eleitoral 01/2021 marcou a posse dos Eleitos para o dia 23 de abril de 2021 na sede da Associação. O mandato fica definido de 01 de maio de 2021 a 30 de setembro de 2025. Na sequência foi passada a palavra ao Presidente Eleito Marcio Oliveira Apolinário que agradece a confiança de todos e reafirmou o compromisso de estar sempre à disposição dos RPPS. Em relação ao item assuntos diversos, o Presidente informa que a prestação de contas encontra-se em análise pelo Conselho Fiscal, motivo pelo qual não foi apresentada nesta oportunidade. Não havendo mais nada a tratar o Presidente deu por encerrada a reunião e, eu Luiz Carlos Milhares, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim, pelo Presidente e quem mais assim o desejar.

MARCIO OLIVEIRA APOLINARIO
Presidente

LUIZ CARLOS MILHARES
Secretário ad-hoc



2º OFÍCIO DISTRIBUÍDO
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil da Prefeitura Municipal de Curitiba
Rua Mal. Deodoro, 329 - Centro
(41) 3226-3805 - Curitiba - PR



 **2º REGISTRO DE TÍTULOS**
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO
OFICIAL DE REGISTRO
RUA MONSENHOR CELSO, 211 | 8º ANDAR
CEP: 80080-500 | CURITIBA | PR
☎ 3023 2444 | ☎ 99575 2444

 **PROTOCOLO Nº 1.145.788**
AVERBADO AO REGISTRO Nº 9.886
DISTRIBUIÇÃO Nº 116000004046
Curitiba-PR, 18 de maio de 2021


Rodrigo Auer Lopes
Escrevente

Emolumentos: R\$21,70 (VRC 100,00) Funrejus: R\$9,04, ISS:
R\$0,87, FADEP: R\$1,08, Funarpen : R\$1,32

Selo: 1813076PJAA000000091121B





PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 17/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022

OBJETO: Inscrição dos servidores Ademilson Cândido Silva, Carlos Henrique Galvan Gnoatto, Eliane Del Sent Catani e Luan Leonardo Botura no Curso de Preparação para Novas Certificações para Dirigentes, Gestores de Recursos e membros de Comitê de Investimentos, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas, a ser realizado nos dias 07 e 08/07/2022, de forma presencial, em Foz do Iguaçu – PR, promovido pela APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS – APEPREV
CNPJ nº 05.763.089/0001-61

Em atendimento a requisição, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, apresentamos as justificativas para o enquadramento da presente contratação na hipótese de inexigibilidade de licitação.

CONSIDERANDO o caput e o inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

CONSIDERANDO o inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos especializados os trabalhos relativos a:

[...]

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento continuado de pessoal, para que se possa prestar um trabalho de qualidade visando o bem público e as atividades da autarquia;





CONSIDERANDO que o instituto precisa capacitar os servidores, visando uma correta interpretação das normas vigentes e aprimoração do conhecimento sobre o tema;

CONSIDERANDO que a inscrição no evento é aberta, que o valor cobrado é amplamente divulgado e que, por óbvio, é o mesmo para todos os inscritos de categoria “associados” e o mesmo para os de categoria “não associados”, o que justifica que este é o preço praticado pela CONTRATADA no mercado; e

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios e normas legais, justifica-se a presente inexigibilidade.

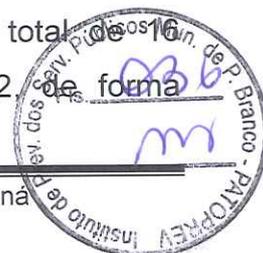
CONSIDERANDO que há dotação orçamentária disponível.

1. DAS PARTES

- 1.1. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.731.795/0001-79, com sede e foro na Rua Tapajós, 64, Bairro Centro, CEP 85.501-045, Município de Pato Branco, Estado do Paraná.
- 1.2. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, de âmbito estadual, apartidária e representativa dos Regimes Próprios de Previdência Estadual e Municipal, inscrita no CNPJ nº 05.763.089/0001-61, estabelecida na Avenida Cândido Abreu, nº 660 – Sala 407 – Edifício Palladiun, Centro Cívico, CEP 80.530-000, em Curitiba – PR.

2. DO OBJETO

- 2.1 Inscrição dos servidores Ademilson Cândido Silva, Carlos Henrique Galvan Gnoatto, Eliane Del Sent Catani e Luan Leonardo Botura no Curso de Preparação para Novas Certificações para Dirigentes, Gestores de Recursos e membros de Comitê de Investimentos, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas, a ser realizado nos dias 07 e 08/07/2022, de forma





presencial, em Foz do Iguaçu – PR, promovido pela APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais.

3. DO VALOR

3.1. O valor total para a prestação do serviço descrito no objeto será de R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais), que corresponde ao valor de 04 (quatro) inscrições, sendo o valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) para cada inscrição na categoria de “associado”.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento referente a este objeto será efetuado em parcela única, por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA ou pagamento de boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA, até 20 (vinte) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica ou recibo.

4.2. A Contratada deverá manter as condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista exigidas, condição indispensável para o pagamento.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos destinados ao custeio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 PATOPREV 092720059 Previdência Social 2359000 Manter a sede do “Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ 3.3.90.39.48 - Serviços de seleção e treinamento.

6. DO CONTRATO

6.1. Consoante art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho.

Pato Branco, xx de maio de 2022.

Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente
Patoprev





DESPACHO DA DIRETORIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo de Contratação nº 17/2022, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022, de 31 de maio de 2022, cujo objeto é: Inscrição dos servidores Ademilson Cândido Silva, Carlos Henrique Galvan Gnoatto, Eliane Del Sent Catani e Luan Leonardo Botura no Curso de Preparação para Novas Certificações para Dirigentes, Gestores de Recursos e membros de Comitê de Investimentos, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas, a ser realizado nos dias 07 e 08/07/2022, de forma presencial, em Foz do Iguaçu – PR, promovido pela APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais. **Empresa:** ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS – APEPREV, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, de âmbito estadual, apartidária e representativa dos Regimes Próprios de Previdência Estadual e Municipal, inscrita no CNPJ nº 05.763.089/0001-61, no **valor** total de R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais). Dotação: 3.3.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamento.

Determino a publicação deste termo de ratificação de inexigibilidade de licitação e autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho.

Pato Branco, xx de maio de 2022.

Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente
Patoprev



À Comissão de Licitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV

PARECER JURÍDICO

À apreciação referente Processo Licitatório nº 17/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022, inerente à contratação de serviços de capacitação em curso para aperfeiçoamento do Sr. Ademilson Candido da Silva, Carlos Henrique Galvan Gnoatto, Eliane Del Sent Catani e Luan Leonardo Botura no “Curso de Preparação para Novas Certificações para Dirigentes, Gestores de Recursos e Membros de Comitê de Investimentos”, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu/Pr, nas datas de 07 e 08 de julho de 2022.

Consta a justificativa da contratação, a qual demonstra se tratar de situação amparada pelo que dispõe o inciso VI do artigo 13 e o inciso II, do artigo 25 da Lei no 8.666/93.

Consta no Processo de Inexigibilidade de Licitação, demonstração do: objeto, da proposta, do executor, da razão da escolha, do valor, da regularidade fiscal, indicação dos recursos e termo de ratificação assinado pelo Presidente do Instituto (PATOPREV).

Consta informação da quanto a existência de recursos orçamentários na fonte Recursos do Tesouro – Descentralizados na categoria Funcional Programática 3.3.90.39.48 – Serviços de Seleção e Treinamento, para assegurar o pagamento das obrigações.

Consta deferimento do Sr. Presidente do PATOPREV para a contratação do objeto.

Juntou-se comprovante de Inscrição Cadastral da Pessoa Jurídica CNPJ 05.763.089/0001-61 – ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS MUNICIPAIS - APEPREV, além das certidões de regularidade de referida empresa, tais como: União, Estado e Municipal, FGTS, Trabalhista, dentre outras.

Ficou demonstrado e comprovado no processo administrativo licitatório a inexigibilidade da licitação devido à inviabilidade de competição, preenchendo assim os requisitos constantes no artigo 25, inciso II, da Lei no 8.666/93.



As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 8.666/1993.

Excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 25 da Lei n.º 8.666/93, autorizando à Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

Desse modo, frise-se, apesar de ser inexigível o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de inexigibilidade.

Da análise da documentação apresentada, tem-se que a inexigibilidade de licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, conforme dispõe o inciso VI do artigo 13, e o inciso II, do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.

Isto posto, este Procurador entende não haver óbice à inexigibilidade de licitação no presente caso, podendo o processo seguir o trâmite nos termos propostos.

É O PARECER, salvo melhor juízo.

Pato Branco, 31 de maio de 2022.



Vanderlei Ribeiro da Silva
Procurador - Portaria n.º 02/2021
OAB/PR 62.881



**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 17/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022**

OBJETO: Inscrição dos servidores Ademilson Cândido Silva, Carlos Henrique Galvan Gnoatto, Eliane Del Sent Catani e Luan Leonardo Botura no Curso de Preparação para Novas Certificações para Dirigentes, Gestores de Recursos e membros de Comitê de Investimentos, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas, a ser realizado nos dias 07 e 08/07/2022, de forma presencial, em Foz do Iguaçu – PR, promovido pela APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais.

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES
PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS – APEPREV
CNPJ nº 05.763.089/0001-61**

Em atendimento a requisição, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, apresentamos as justificativas para o enquadramento da presente contratação na hipótese de inexigibilidade de licitação.

CONSIDERANDO o caput e o inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

CONSIDERANDO o inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

[...]

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento continuado de pessoal, para que se possa prestar um trabalho de qualidade o bem público e as atividades da autarquia;



CONSIDERANDO que o instituto precisa capacitar os servidores, visando uma correta interpretação das normas vigentes e aprimoração do conhecimento sobre o tema;

CONSIDERANDO que a inscrição no evento é aberta, que o valor cobrado é amplamente divulgado e que, por óbvio, é o mesmo para todos os inscritos de categoria “associados” e o mesmo para os de categoria “não associados”, o que justifica que este é o preço praticado pela CONTRATADA no mercado; e

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios e normas legais, justifica-se a presente inexigibilidade.

CONSIDERANDO que há dotação orçamentária disponível.

1. DAS PARTES

- 1.1. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.731.795/0001-79, com sede e foro na Rua Tapajós, 64, Bairro Centro, CEP 85.501-045, Município de Pato Branco, Estado do Paraná.
- 1.2. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, de âmbito estadual, apartidária e representativa dos Regimes Próprios de Previdência Estadual e Municipal, inscrita no CNPJ nº 05.763.089/0001-61, estabelecida na Avenida Cândido Abreu, nº 660 – Sala 407 – Edifício Palladiun, Centro Cívico, CEP 80.530-000, em Curitiba – PR.

2. DO OBJETO

- 2.1 Inscrição dos servidores Ademilson Cândido Silva, Carlos Henrique Galvan Gnoatto, Eliane Del Sent Catani e Luan Leonardo Botura no Curso de Preparação para Novas Certificações para Dirigentes, Gestores de Recursos e membros de Comitê de Investimentos, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas, a ser realizado nos dias 07 e 08/07/2022, de forma presencial, em Foz do Iguaçu – PR, promovido pela APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais.



3. DO VALOR

- 3.1. O valor total para a prestação do serviço descrito no objeto será de R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais), que corresponde ao valor de 04 (quatro) inscrições, sendo o valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) para cada inscrição na categoria de “associado”.

4. DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento referente a este objeto será efetuado em parcela única, por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA ou pagamento de boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA, até 20 (vinte) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica ou recibo.
- 4.2. A Contratada deverá manter as condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista exigidas, condição indispensável para o pagamento.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. Os recursos destinados ao custeio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01 PATOPREV 092720059 Previdência Social 2359000 Manter a sede do “Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ 3.3.90.39.48 - Serviços de seleção e treinamento.

6. DO CONTRATO

- 6.1. Consoante art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho.

Pato Branco, 31 de maio de 2022.

Ademilson Cândido Silva

Diretor Presidente

Patoprev



DESPACHO DA DIRETORIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo de Contratação nº 17/2022, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022, de 31 de maio de 2022, cujo objeto é: Inscrição dos servidores Ademilson Cândido Silva, Carlos Henrique Galvan Gnoatto, Eliane Del Sent Catani e Luan Leonardo Botura no Curso de Preparação para Novas Certificações para Dirigentes, Gestores de Recursos e membros de Comitê de Investimentos, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas, a ser realizado nos dias 07 e 08/07/2022, de forma presencial, em Foz do Iguaçu – PR, promovido pela APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais. **Empresa:** ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS – APEPREV, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, de âmbito estadual, apartidária e representativa dos Regimes Próprios de Previdência Estadual e Municipal, inscrita no CNPJ nº 05.763.089/0001-61, no valor total de R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais). Dotação: 3.3.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamento.

Determino a publicação deste termo de ratificação de inexigibilidade de licitação e autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho.

Pato Branco, 31 de maio de 2022.

Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente
Patoprev



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
DESPACHO DA DIRETORIA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo de Contratação nº 17/2022, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022, de 31 de maio de 2022, cujo objeto é: Inscrição dos servidores Ademilson Cândido Silva, Carlos Henrique Galvan Gnoatto, Eliane Del Sent Catani e Luan Leonardo Botura no Curso de Preparação para Novas Certificações para Dirigentes, Gestores de Recursos e membros de Comitê de Investimentos, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas, a ser realizado nos dias 07 e 08/07/2022, de forma presencial, em Foz do Iguaçu – PR, promovido pela APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais. **Empresa:** ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS – APEPREV, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, de âmbito estadual, apartidária e representativa dos Regimes Próprios de Previdência Estadual e Municipal, inscrita no CNPJ nº 05.763.089/0001-61, no valor total de R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais). Dotação: 3.3.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamento.

Determino a publicação deste termo de ratificação de inexigibilidade de licitação e autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho.

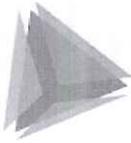
Pato Branco, 31 de maio de 2022.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PatoPrev

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:01E7F5BC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/06/2022. Edição 2530
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO E
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	1
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Inscrição dos servidores Ademilson Cândido Silva, Carlos Henrique Galvan Gnoatto, Eliane Del Sent Catani e Luan Leonardo Botura no Curso de Preparação para Novas Certificações para Dirigentes, Gestores de Recursos e membros de Comitê de Investimentos, com carga horária total de 16
Dotação Orçamentária*	0927200592359000339039000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.540,00
Data Publicação Termo ratificação	01/06/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 6618422906 (Logout)





AtoTeca

[Pesquisa](#) [Sair](#)

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO

Identificador: 3101315/1

Tipo Documento: Inexigibilidade

Subentidade:

Número: 1

Ano: 2022

Data da Assinatura: 31/05/2022

Ementa: Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo de Contratação nº 17/2022, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022, de 31 de maio de 2022, cujo objeto é: Inscrição dos servidores Ademilson Cândido Silva, Carlos Henrique Galvan Gnoatto, Eliane Del Sent Catani e Luan Leonardo Botura no Curso de Preparação para Novas Certificações para Dirigentes, Gestores de Recursos e membros de Comitê de Investimentos, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas, a ser realizado nos dias 07 e 08/07/2022, de forma presencial, em Foz do Iguaçu – PR, promovido pela APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais. Empresa: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS – APEPREV, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, de âmbito estadual, apartidária e representativa dos Regimes Próprios de Previdência Estadual e Municipal, inscrita no CNPJ nº 05.763.089/0001-61, no valor total de R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais). Dotação: 3.3.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamento. Determino a publicação deste termo de ratificação de inexigibilidade de licitação e autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho.

Assunto: Inexigibilidade; Despacho;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
01/6/2022	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	2530	0	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	5. Despacho publicação AMP.pdf	

Voltar

Usuário Logado: LUAN LEONARDO BOTURA

Emitente Logada: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO

